



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 67 DE 2021

PL Nº 67 DE 2021: Dispõe sobre a doação de excedentes de gêneros alimentícios diversos pelos estabelecimentos dedicados à produção, comercialização, fornecimento de tais gêneros, e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE, apresentamos à consideração da Casa a seguinte proposição:


I) Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 67 de 2021 de autoria da do vereador Jean Corauci acrescentando artigo 5º e remunerando os demais:

Artigo 5º - Para acompanhar o desenvolvimento das ações a que trata o presente projeto, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Preto (COMSEAN), fará avaliações periódicas e fornecerá subsídios conforme estabelecido no artigo 2º da Lei Complementar nº 31/2018.

Sem mais, agradecemos.

APROVADO
06 ABR 2021
Rib. Preto, de
.....
Presidente

Sala das Sessões 06 de Abril de 2021


Coletivo Popular Judeti Zilli



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Preto (COMSEAN - Ribeirão Preto), um órgão de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo geral de propor diretrizes para políticas e ações voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Preto (COMSEAN - Ribeirão Preto):

- I - acompanhar as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional;
- II - propor as diretrizes da política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sustentável;
- III - articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações que visam promover a segurança alimentar e nutricional;
- IV - propor ações emergenciais para atendimento a populações em situação de insegurança alimentar e ações de educação alimentar e nutricional;
- V - propor e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;
- VI - ampliar as condições de acesso a alimentos de qualidade;
- VII - estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
- VIII - produzir conhecimento e acesso à informação;
- IX - desenvolver atividades integradas com os Conselhos Estadual e Federal;
- X - elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;
- XI - realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;
- XII - realizar, em um período não superior a 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- XIII - elaborar seu regimento interno.

Sala das Sessões ____ de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli